

DECRETO N.º 48.344, DE 01/04/2025.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024 E,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de área pública a ser delimitada e orientada pela organização do circuito de surf 2025, que acontecerá na Avenida José Coutinho da Conceição, Barra do Riacho – Aracruz/ES, à Srª. IANNY DOS SANTOS BALBINO, CPF n.º 19.519.582/0001-45, para Comércio Varejista de Bebidas, utilizando uma barraca, nos dias 26 e 27/04/2025, conforme Processo n.º 6.260/2025.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

